

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.216, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/08/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/504.277/2010, referente ao requerimento de Licença Ambiental Simplificada – LAS do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a implantação de um sistema público de esgotamento sanitário, dotado de rede coletora a tempo seco, linha de recalque e estação elevatória, a ser implantado em várias ruas do bairro de Cem Braças, Município de Armação dos Búzios,
- o Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada – LAS nº SUPLAJ-049/2010, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Ambiental Simplificada – LAS para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a implantação de um sistema público de esgotamento sanitário, dotado de rede coletora a tempo seco, linha de recalque e estação elevatória, a ser implantado em várias ruas do bairro de Cem Braças, Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/08/2010